



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 005/2016 – COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA – ME CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFVJM, JANAÚBA/MG.

Termo de Rescisão do Contrato 005/2016, decorrente do Pregão 068/2015, Processo 23086.002808/2015-19, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada e capacitada para prestação de serviços terceirizados, de forma contínua, de vigilância armada com dedicação exclusiva de mão de obra e equipamentos, para atender as necessidades da UFVJM, Janaúba/MG, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA - ME**, com sede na Rua Pamplona n.º 39 Bairro Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, conforme a seguir estipulado:

1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 005/2016, a contar a partir da 00:00 hora do dia 15/12/2017, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA – ME**, conforme a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002/2017 firmado entre as partes em 25 de maio de 2017.
2. Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 15/12/2017, o contrato inicial e termos anteriores que tenham sido publicados no Diário Oficial da União até a presente data.

3. A presente rescisão não exime a CONTRATADA da garantia exigida para reparação de vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
4. A eficácia deste Termo de Rescisão depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Diamantina, 13 de Dezembro de 2017.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Profº Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

